PORTARIA Nº 57/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo para apresentação de emendas ao processo revisional do Plano Diretor Participativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (MG), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A importância de garantir ampla participação dos vereadores no processo revisional do Plano Diretor Participativo;
- As manifestações de parlamentares que solicitaram a ampliação do prazo para apresentação de emendas, a fim de possibilitar a análise aprofundada das propostas;
- A necessidade de assegurar a transparência e a qualidade do processo legislativo.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 02 de dezembro de 2024 o prazo para apresentação de emendas ao processo revisional do Plano Diretor Participativo de Santa Rita do Sapucaí, estabelecido na Portaria nº 52/2024, de 16 de outubro de 2024.

Art. 2º. O cronograma estabelecido no Anexo Único da Portaria nº 52/2024 poderá ser ajustado, respeitados os prazos regimentais e legais, para garantir o adequado processamento das emendas e sua apreciação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 19 de novembro de 2024.

Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG